LEI N.º 550, de 24 de outubro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de GLÓRIA, para o exercício financeiro de 2017, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 150.000,00 **(Cento e cinquenta mil reais),** na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R$ 150.000,00 **(Cento e cinquenta mil reais),** a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL, correrão à conta:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO									
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento		FTE		ACRÉSCIMOS VALOR
03.06.06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	1	90	04		29		**15.000,00**
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	1	90	11		29		**15.000,00**
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	1	90	13		29		**15.000,00**
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	3	90	14		29		**5.000,00**
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	3	90	30		29		**15.000,00**
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	3	90	33		29		**10.000,00**
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	3	90	36		29		**15.000,00**
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	3	90	39		29		**15.000,00**
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	3	90	47		29		**15.000,00**
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	4	4	90	51		29		**15.000,00**

	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	4	4	90	52		29		**15.000,00**
	TOTAL DA AÇÃO								150.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 29								150.000,00
	TOTAL GERAL DAS FONTES								150.000,00
	TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS								150.000,00

a) os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e ainda com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor global de R$ 150.000,00 **(Cento e cinquenta mil reais),** conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO									
INSTITUCIONAL	**PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)**	**N. ECO**	**G. DESP**	**Mod. Aplic.**	**Elemento**		**FTE**		**ANULAÇÕES**
ORGÃO/SEC./ UNIDADE									**VALOR**
03.04.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.010.4510 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ADM E FINANÇAS	3	3	90	30		42		**150.000,00**
	TOTAL DA AÇÃO								150.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 42								150.000,00
	TOTAL GERAL DAS FONTES								150.000,00
	TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS								150.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº 503/2013 e 534/2016, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades**.**

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, em 24 de outubro de 2017.

DAVID DE SOUZA CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL